



**PORTARIA N° 183/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

*“Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conforme requerimentos anteriormente protocolados na Diretoria de Recursos Humanos, conceder FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores públicos municipais abaixo nomeados:

**I – ALMIRO DE SOUZA CASTRO**, Matrícula Funcional 1872, com a função de Vigilante, lotado(a) no(a) Academia de Saúde Ednalva Borges;

**II – ANA KAROLINE FERNANDES SOARES**, Matrícula Funcional 2721, com a função de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde deste município;

**III – ARLY RAMIRES DE SOUZA COSTA**, Matrícula Funcional 2707, com a função de XXX, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer deste Município;

**IV – CLAUDIA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula Funcional 2708, com a função de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação deste Município;

**V – CLEIDIANE MENDES DE SOUZA SILVA**, Matrícula Funcional 1875, com a função de Recepcionista, lotado(a) no(a) USF Cabiceirinha;

**VI – DARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional 650, com a função de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) no(a) USF Santa Helena;

**VII – DELAIDE LESSA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional 1898, com a função de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde;

**VIII – DIANA DA SILVA RIBEIRO**, Matrícula Funcional 1979, com a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Escola Municipal Manoel Messias de Oliveira;



- IX – EDILSON PEREIRA PASSOS**, Matrícula Funcional 988, com a função de Operador de Máquinas, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Transportes;
- X – EDNEIDE VIVALDO DA SILVA**, Matrícula Funcional 2243, com a função de Técnica em Enfermagem, lotado(a) no(a) Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva;
- XI – EDIVAN DE SOUZA SODRÉ**, Matrícula Funcional 1977, com a função de Motorista, lotado(a) no(a) Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva;
- XII – EDNA BORGES DA SILVA BRANCO**, Matrícula Funcional 1924, com a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva;
- XIII – EILANE DA COSTA ARAÚJO**, Matrícula Funcional 2347, com a função de Guarda Civil Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração;
- XIV – EUJASCITON DA SILVA MELO**, Matrícula Funcional 662, com a função de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) UBS Taboquinha;
- XV – IRANDI SILVA MEDEIROS**, Matrícula Funcional 962, com a função de Técnica de Enfermagem, lotado(a) no(a) USF Taboquinha;
- XVI – IRENE MUNIZ DOS SANTOS**, Matrícula Funcional 645, com a função de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) USF Sede;
- XVII – IVONE MENDES DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula Funcional 2716, com a função de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII – JANILSON PEREIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional 2711, com a função de Apontador de Tributos, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração;
- XIX – JESUÍTA REIS DE ARAÚJO**, Matrícula Funcional 1067, com a função de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XX – LUCAS RENAN DA SILVA FERNANDES**, Matrícula Funcional 2696, com a função de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração;
- XXI – NEUZA EUNILIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula Funcional 1996, com a função de Recepcionista, lotado(a) no(a) USF Santa Helena;
- XXII – RAYSSA ARANTES COSTA**, Matrícula Funcional 2683, com a função de Enfermeira, lotado(a) no(a) USF Brejinho do Itacarambi;
- XXIII – REGINA RAQUEL NUNES GALVÃO VALÓIS**, Matrícula Funcional 2704, com a função de Assistente Social, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XXIV – WILTON DOS REIS BASTOS JÚNIOR**, Matrícula Funcional 2367, com a função de Guarda Civil Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.



Art. 2.º As férias referidas no artigo anterior compreenderão o período de 30 dias, de 01 de agosto de 2025 ao dia 30 de agosto de 2025.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 30 de julho de 2025.

Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito Municipal